PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5229 de 16/07/2011

LEI Nº 3.641 DE 14 DE JULHO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.04 - COORDENADORIA DE TURISMO			
23.695.0028.2.180 - Manutenção das Atividades do Nossa Terra Natal			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1511	R$	129.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação.

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.04 - COORDENADORIA DE TURISMO			
23.695.0028.2.180 - Manutenção das Atividades do Nossa Terra Natal			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1511	R$	129.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 14 de julho de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA